Lei nº 310 de 1º de Abril de 1.981

Autoriza Construção do Prédio Escolar na cidade.

A Câmara Municipal de Ouinos, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir ~~nesta~~ (~~cidade~~) em convênio com o Ministério da Educação e Cultura um prédio escolar nesta cidade, usando uma área suficiente, das Quadras (~~A7~~) 71 e 71-A- da Planta Cadastral da cidade, e concluir a implantação de centros de recreação e educação física e desportos, ali, designados.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a efetuar as despesas necessárias para a execução dessa Lei podendo para isto, se necessário abrir créditos adicionais no Orçamento vigente, obedecidas as exigencias da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouinos 1º de Abril de 1.981.

Prefeito Municipal

Secretário